



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1509/2024

De 11 de julho de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos I, II e III do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021, de 24 de novembro de 2021, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 1437/2023 de 29 de junho de 2023 e suas alterações.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2024 - Lei Municipal nº 1462/2023, de 29 de novembro de 2023, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.004	MAN. DA SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>80.000,00</u>
510.000	Assistência Social - Geral	
(0181) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (F-01)	20.000,00
(0182) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	20.000,00
(0183) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F. (F-01)	10.000,00
(0186) 33.90.46.00	Auxílio Alimentação (F-01)	30.000,00
08.244.0003.2.057	CENTRO DE REF. E ASSIT. SOCIAL - CRAS	<u>20.000,00</u>
500.018	FNAS-Proteção Social Básica	
(0198) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-05)	20.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SER. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
27.695.0018.2.037	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	<u>182.000,00</u>
110.000	Geral	
(0258) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	182.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



27.812.0019.2.082	MAN. DO CENTRO DE ATIVIDADES AQUATICAS	<u>30.000,00</u>
110.000	Geral	
(0273) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	10.000,00
(0274) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	20.000,00
Total		312.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I – R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.057	CENTRO DE REF. E ASSIT. SOCIAL - CRAS	<u>20.000,00</u>
500.018	FNAS-Proteção Social Básica	
(0197) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (F-05)	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de julho de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2024	2025	2026
Despesas Correntes			
3.3.90.14 – Diárias	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	202.000,00	0,00	0,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	30.000,00	0,00	0,00
TOTAL	312.000,00	0,00	0,00
Medida de Compensação			
Excesso de Arrecadação	192.000,00	0,00	0,00
Anulação Parcial	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL	312.000,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:
1 – A diferença de valores no impacto anual, se faz por conta de despesas que são restritas ao exercício corrente;
2- As despesas que se encontram com valores lançados R\$ 0.00 representa que não terá impacto neste exercício.
3 – Os valores para os orçamentos de 2025 e 2026 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.

2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 11 de julho de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal